



35^{anos}

NOITE DOS
CAMPEÕES
2019

CATÁLOGO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convivado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do óvulo com o sêmen.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PREENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente (são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda..) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGd (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregeados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregeado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo"

ÍNDICE POR LOTES

PROMOTORES

Fazenda do Sabiá/ Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho Lopes.....	01
Fazenda do Sabiá/ Nelore Paraná.....	02
Fazenda do Sabiá.....	03 e 04
Fazenda Guadalupe/ EAO Nelore/ Nelore Paraná.....	05
Fazenda Guadalupe.....	06 a 08
Agropecuária 2L - Cássio e Eduardo Lucente/ Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior.....	09
Agropecuária 2L - Cássio e Eduardo Lucente/ Fazenda Baronesa.....	10
Agropecuária 2L - Cássio e Eduardo Lucente.....	11 e 12
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni/ Agro Vila Real/ Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco.....	13
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni/ Artioli & Franchi Agronegócios Ltda.....	14
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni/ Ouro Fino Genética Animal.....	15
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni.....	16
Ouro Fino Genética Animal.....	17
Ouro Fino Genética Animal/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez.....	18
Ouro Fino Genética Animal/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni.....	19
Ouro Fino Genética Animal.....	20

CONVIDADOS

Fazenda Camparino/ Nelore JNT - José Josias Neto/ Vinicius João Curi - FRM Agropecuária ..	21
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco.....	22
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge.....	23
Marcelo Ribeiro de Mendonça e Irmãos Cond. - Nelore Colorado.....	24
Nelore Paraná.....	25
Nelore Santa Cruz - Gil Pereira/ Arthur César Pereira de Lira.....	26
CRL Agropecuária - Thiago Rocha Lopes/ Nelore Cristal - Pedro Venâncio Barbosa.....	27

Fazenda do Sabiá/ Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho Lopes



MONTANA FIV DA SABIÁ

Nascimento: 31/01/2018

Reg.: SAB C2544

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

FILHA DA PRADA! FORTÍSSIMA NAS PISTAS!

Reservada Campeã Novilha Menor -
FEMEC 2019 - Uberlândia/MG;
1º Prêmio Novilha Menor Expoinel Minas/2019.

MONTANA representa tudo que buscamos
nesses 50 anos de seleção.

É a cara do trabalho da Sabiá!

- Raça
- Beleza
- Desempenho
- Pista

Uma futura doadora, de uma das genéticas
mais atuais nas pistas.

Na Expoinel Minas 2019, filhas da Prada:
MONTANA e BELA VISTA CRL, foram 1º Prêmio;
seu neto TORONTO FIV DA SABIÁ foi Campeão
Touro Sênior e Reservado Grande Campeão.
Está inseminada do reprodutor LOGAN DA DI
GENIO.

DECA 1 - PMGZ

Comprador: _____ R\$: _____



Fazenda do Sabiá/ Nelore Paraná

ZOHARA FIV DA SABIÁ

Nascimento: 31/08/2010

Reg.: SAB B3734

Sexo: FÊMEA

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

MISSONI TE GUADALUPE

BIG BEN DA SN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

X

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BELUGA TE DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNG.

FRANCY DA SABIÁ

CABRÁLIA DA SABIÁ

DOADORA MARAVILHOSA!

ÍCONE DE BELEZA E RAÇA!

FILHA DA BELUGA!

UMA LEGÍTIMA SABIÁ!

Prenhe do VARONIL FIV DO PARANÁ, com parto previsto para julho/2019.

DECA 1 - PMGZ

Comprador: _____ R\$: _____



Fazenda do Sabiá

AMÉRICA FIV DA SABIÁ

Nascimento: 14/12/2017

Reg.: SAB C2407

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

ENCARTE DS

BITELO DS

DÁCIA DS

BREEZE FIV DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

BELUGA TE DA SABIÁ

FRANCY DA SABIÁ

**NOVILHA DE PISTA!
NOVILHA DA MODERNIDADE!
NETA DA BELUGA!**

FILHA DA BREEZE (BITELO DS)!

1º Prêmio Novilha Menor FEMEC 2019 -
Uberlândia/MG;

1º Prêmio Novilha Menor Itapetininga SP/2019.

Com um impressionante volume de carcaça,
ossatura forte, muito arqueamento, aliada a
nobreza e beleza racial.

Apenas 16 meses, com todo futuro pela frente,
nas mais pesadas pistas.

Pedigree muito interessante para trabalhar como
futura doadora.

Tanto em sua genética, quanto no seu fenótipo,
AMÉRICA representa o Nelore MODERNO.

Está inseminada do MISSONI TE GUADALUPE.

DECA 1 - PMGZ

Comprador: _____ R\$: _____

Fazenda do Sabiá



IRLANDA DA SABIÁ

Nascimento: 07/10/2018

Reg.: SAB C2912

Sexo: FÊMEA

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

X

DONATO DE NAVIRAÍ

HERÓI DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

BABY FIV DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL.

LALUCHA TE DA SABIÁ

FLORA DA SABIÁ

BEZERRA DE PISTA!

FILHA DO LOGAN!

1.661 g/dia de Ponderal.

Uma das melhores bezerras da sua geração.

Beleza, comprimento, arqueamento, desempenho e uma carcaça que sobra.

IRLANDA tem tudo que busca nas pistas!

Além do seu fenótipo, possui um pedigree super aberto para ser trabalhado.

DECA 1 - PMGZ

Comprador: _____ R\$: _____



Fazenda Guadalupe/ EAO Nelore/ Nelore Paraná

BIOGRAFIA DA GUADALUPE

Nascimento: 14/03/2015

Reg.: FGP 7724

Sexo: FÊMEA



BIOGRAFIA é filha do BITELO DS um dos mais importantes touros da linhagem Lemgruber, com a super campeã e produtora de campeões de pista e prova DAFNE FIV DA SIS.

Prenha do REM DHEEF com parto previsto para dezembro/2019.

iABCZ: 9,29

DECA: 2

F: 0,0%**

Comprador: _____ R\$: _____



Fazenda Guadalupe

VIENA 3 TE GUADALUPE

Nascimento: 04/05/2013

Reg.: FGP 6414

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

MISSONI TE GUADALUPE

INNSBRUCK DA GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA

SADHAKA TE GUARITA

BIG BEN DA SN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

1646 DA MN

MARÉIA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

A mais bela e importante filha da Melopéia (Missoni TE Guadalupe x Melopéia TE Guadalupe). Ela simplesmente tem no currículo os títulos:

- Campeã Novilha Maior Avaré 2015;
- Campeã Fêmea Jovem Expozebu 2015;
- Campeã Fêmea Jovem Goiânia 2015;
- Grande Campeã Expoinel Goiânia 2015.

O novo investidor terá o privilégio de ficar sócio de um dos criatórios mais importantes da raça, o Nelore Paranã.

Comprador: _____ R\$: _____



Fazenda Guadalupe

EMILY TE GUADALUPE

Nascimento: 26/04/2018

Reg.: FGP 9300

Sexo: FÊMEA

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

X

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ESPN JAVANESA

BIG BEN DA SN

JAVANESA TE GUADALUPE

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Destaque absoluto!

Familia consagrada em pista, filha, neta e bisneta de Campeãs.

EMILY tem todas as características importantes da raça Nelore: genética, fertilidade, precocidade e habilidade materna com uma carcaça invejável.

Comprador: _____ R\$: _____



Fazenda Guadalupe

DOÇURA 2 TE GUADALUPE

Nascimento: 06/10/2017

Reg.: FGP 9146

Sexo: FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

SAUDADE FIV DA PALMA

FAJARDO DA GB

BETINA I DA LRMS

LAKOTA TE KUBERA

Pista!

Família nobre da raça Nelore, BETINA DA SABIÁ.

Prenha do REM DHEEF com parto previsto para setembro/2019 aos 23 meses.

iABCZ: 7,66

DECA: 2

Comprador: _____ R\$: _____



Agropecuária 2L - Cássio e Eduardo Lucente
Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior

CACHOPA DA GUADALUPE

Nascimento: 18/11/2016

Reg.: FGP 8661

Sexo: FÊMEA

TANGO - 6692

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

BRADO S.MARINA

ASHOKA DC

XAMANA DA JANDAIA

MELADA

X

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

SEMENTE TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

O animal desejado por todo criador!
CACHOPA é a união da beleza racial,
família consistente, avaliação genética e
produtividade!

Filha do BRADO S.MARINA com a maravilhosa
SEMENTE TE GUADALUPE, que por sua vez é
filha da inesquecível MAHARASH II.

Nas pistas, sagrou-se:

- 1º Prêmio Novilha Maior Expo Barretos 2018;
- 1º Prêmio Fêmea Jovem Expoinel 2018 – Uberaba/MG;

• 1º Prêmio Fêmea Jovem Expo Rio Preto 2018;
Oportunidade única para quem busca adquirir
uma jovem grande doadora, com um enorme
potencial de sucesso para seu novo investidor!!!
Teve seu primeiro parto aos 24 meses do REM
DHEEF (MÁXIMO LUC 2L – PRI 2420 – Nasc:
20/11/2018) e segue prenhe novamente do
REM DHEEF, com parto previsto para dezembro
de 2019.

iABCZ: 9,81 – DECA 1

Boa sorte!

Comprador: _____ R\$: _____

Agropecuária 2L - Cássio e Eduardo Lucente/ Fazenda Baronesa



MERCEDES FIV LUC 2L

Nascimento: 02/01/2018

Reg.: PRI 2310

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

UNASTA FIV DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

Um dos animais mais comentados no ano de 2019: MERCEDES FIV LUC 2L!

Simplesmente uma MÁQUINA que a Agropecuária 2L e Fazenda Baronesa disponibilizam em 50% ao mercado.

Em suas duas primeiras participações em pista, sagrou-se:

- 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel Minas 2019 – Uberaba/MG;
- Campeã Novilha Menor FEMEC 2019 – Uberlândia/MG;

Sua carreira de pista está apenas começando e já podemos ver um enorme potencial de pistas futuras e como uma grande doadora da raça Nelore! Genética da matriarca HASTA TE, e sua mãe, UNASTA FIV DE GARÇA, é irmã própria da recordista HAMINA FIV DA MV.

iABCZ: 9,14 – DECA 2

Oportunidade única! Boa sorte!!

Comprador: _____ R\$: _____

Agropecuária 2L - Cássio e Eduardo Lucente



ELEGANCE FIV LUC 2L

Nascimento: 01/07/2018

Reg.: PRI 2356

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RETINA FIV UNIMAR

BIG BEN DA SN

ELEGANCE IV UNIMAR

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Um dos melhores animais já produzidos na história da Agropecuária 2L! ELEGANCE é uma bezerra que nos surpreende desde seu nascimento, pela sua bezerra racial, apurados corretos e desenvolvimento espetacular! Filha da nossa barriga de confiança, RETINA FIV UNIMAR, portanto irmã do BARÃO FIV LUC 2L, o macho mais premiado na Agropecuária 2L. BARÃO foi Campeão Touro Jovem Expoinel 2016. Oportunidade de se tornar nosso sócio em uma bezerra com grande futuro! Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ R\$: _____

Agropecuária 2L - Cássio e Eduardo Lucente



BONITA FIV LUC 2L

Nascimento: 29/11/2018 Reg.: PRI 2424

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

BONITO FIV LUC 2L

Nascimento: 29/11/2018 Reg.: PRI 2425

Sexo: MACHO

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

X

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

BONITA TE J.GALERA

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Uma raridade no mercado!
Simplesmente a progênie de uma das vacas
mais lindas que já existiu na raça Nelore:
BONITA TE J.GALERA.

BONITA foi recordista do Leilão Fazenda
Eldorado 2017, adquirida pela Agropecuária
2L, Nelore Lince e Nelore Canaã, e
infelizmente a perdemos precocemente.

E aqui está a oportunidade de adquirir um
casal maravilhoso, de muito futuro, tanto
nas pistas, como na reprodução! E que
representarão muito bem a dinastia da
Matriarca ITÁLIA IV!
Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ R\$: _____



Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni/ Agro Vila Real/
Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco

LINDA DA PAU D'ARCO

Nascimento: 09/06/2014

Reg.: NON 4335

Sexo: FÊMEA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

GANDHI PO DA NI

BACANA TE

NOVA TE DE NAV.

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

INDONÉSIA N7 DA SJ

ENLEVO DA MORUNG.

ESFERA DA SJ

INDONEZIA DA SJ

Nunca um nome foi tão apropriado na Raça Nelore, quanto ao dessa matriz: LINDA!

Sua carreira de pista foi impecável:

- Grande Campeã Expozebu 2017;
- Grande Campeã Expoinel Minas 2017;
- Grande Campeã Expo Passos 2017;
- Grande Campeã Expo Itapetininga 2017;
- Grande Campeã Expo Londrina 2017;
- Medalha de Ouro Fêmea Adulta no Ranking ACNB 2016/2017.

Em plena forma aos 4 anos, já se destaca em sua carreira como Doadora, produzindo animais destaque em vários plantéis, como por exemplo: BHELLA FIV VRI VILA REAL e RAYSSA FIV GIBER!

Segue parida de macho do DIMITRI FIV (STRONDO GIBER – GIBE 1421), desde 05/01/19 e prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO com parto previsto para janeiro de 2020. Média de 30 oócitos e 10 embriões transferidos, por aspiração.

Imperdível, uma Grande Campeã Nacional!
Boa sorte!

Comprador: _____ R\$: _____



Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni
Artioli & Franchi Agronegócios Ltda.

OHANNA FIV GIBER

Nascimento: 20/08/2017

Reg.: GIBE 1151

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

FALUA FIV GIBER

RANCHI IPÊ OURO

ATLANTA FIV GIBER

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Um dos melhores animais já produzidos na história do Nelore Gibertoni, onde sua avó – ATLANTA FIV GIBER, foi o primeiro animal produzido por nossa marca!

OHANNA é uma novilha maravilhosa que impressiona a cada detalhe analisado!!

Em suas participações nas pistas, podemos destacar:

- Campeã Novilha Menor Expoinel 2018;
- 3ª Colocada no Campeonato Novilha Maior Expoinel Minas 2019;

Animal diferenciado que o Nelore Gibertoni e Nelore Artioli & Franchi, disponibilizam 50% ao mercado!

Segue com prenhez positiva do LANDAU DA DI GENIO, com parto previsto para julho/2019.

Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ R\$: _____

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni/ Ouro Fino Genética Animal



MADALENA OUROFINO

Nascimento: 10/08/2018

Reg.: OURO 3119

Sexo: FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VINÓLIA 5 TE J.GALERA

RANCHI IPÊ OURO

KALINI II TE J.GALERA

FAYLAZA TE J.GALERA

Bezerra que traz as características funcionais e morfológicas que buscamos na raça Nelore.

MADALENA com 8 meses apresenta o melhor desempenho de ponderal das bezerras da sua geração.

Filha do reprodutor KAYAK TE MAFRA na VINÓLIA 5 TE J.GALERA, das principais doadoras do plantel da Fazenda Eldorado.

Comprador: _____ R\$: _____



Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

ROMANA FIV GIBER

Nascimento: 24/09/2018

Reg.: GIBE 1355

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

BRIZA IV FIV DA MV

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

Simplesmente a maior promessa para estreia nas pistas do Nelore Gibertoni!

ROMANA é uma bezerra maravilhosa, desenvolvida e que tem potencial para brigar nas mais importantes pistas do país! Sua mãe BRIZA IV é uma das mais lindas filhas da matriarca HASTA TE e irmã da recordista HAMINA FIV DA MV.

Oportunidade de se tornar sócio do Nelore Gibertoni, em um animal que acreditamos muito em seu futuro! Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ R\$: _____

Ouro Fino Genética Animal



JUPIÁ TN1 OUROFINO

Nascimento: 05/07/2018 Reg.: OURO 3120 Sexo: FÊMEA

JUPIÁ TN2 OUROFINO

Nascimento: 11/07/2018 Reg.: OURO 3121 Sexo: FÊMEA

50%
à venda

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

ABSOLUTA CS

HELÍACO DA JAVA

LÁUREA DA JAVA

CEGONHA

A Ouro Fino Genética Animal coloca à disposição do mercado, 50% dos clones da fêmea que foi a maior referência do seu criatório, JUPIÁ DA GUADALUPE; JUPIÁ que dispensou comentários quanto a sua carreira nas pistas com mais de 23 Campeonatos e Grandes Campeonatos conquistados, passando no crivo de diversos jurados; Além das pistas, JUPIÁ também se provou como uma das grandes matriarcas da raça Nelore com uma produção incontestável, entre elas: ÓRBITA UNIMAR, JUPIÁ I, JUPIÁ II e JUPIÁ III, doadora esta que também se destacou nas pistas e na qualidade de sua progênie, como DEUSA TERRAMATA, KAMILA TERRAMATA e ALLEGRA FIV DA RSI.

Comprador: _____ R\$: _____



Ouro Fino Genética Animal/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez

CAPRERA OUROFINO

Nascimento: 26/05/2018

Reg.: OURO 3078

Sexo: FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

CYNTHIA FIV HVP

BIG BEN DA SN

ELEGANCE IV UNIMAR

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Valônia e Ouro Fino ofertam no grande Leilão Noite dos Campeões, CAPRERA OUROFINO.

Uma Campeã de pista, que tem um caminho brilhante pela frente. Ela foi:

- Res. Campeã Bezerra Jovem Expoinel Minas 2019;
- Res. Campeã Bezerra Itapetininga 2019;
- Campeã Bezerra Londrina 2019.

Imperdível para quem deseja resultados em pista e reprodução.

Comprador: _____ R\$: _____



Ouro Fino Genética Animal/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

FASCINAÇÃO OUROFINO

Nascimento: 08/02/2014

Reg.: OURO 1930

Sexo: FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

ELFA TE DA ZEB. VR

BITELO DA SS

VENA DA ZEB. VR

JARINA DA ZEB. VR

Doadora para o mais exigente plantel!

Filha da grande ELFA TE DA ZEB. VR, FASCINAÇÃO é uma das mais lindas representantes da família VENA DA ZEB. VR. Suas filhas são destaques nas cocheiras do Nelore Gibertoni e OuroFino, onde podemos destacar: ROASLIE FIV GIBER, RELÍQUIA FIV GIBER, IANARA OUROFINO e BROOKE SHIELDS OUROFINO, todas com potencial para brigar nas mais importantes pistas. Está gestante da sua 4ª cria, aos 5 anos de idade! Jovem, produtiva, família provada e maravilhosa!

Parida de macho do NAVARRO DE NAVIRAÍ (REGATO GIBER – GIBE 1340), desde 14/08/2018. E segue com prenhez positiva do LOGAN DA DI GENIO, com parto previsto para julho/2019.

Média de 60 oócitos, 20 embriões transferidos e 8 prenhez por aspiração. Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ R\$: _____



Ouro Fino Genética Animal

CLARA OUROFINO

Nascimento: 22/07/2018

Reg.: OURO 3107

Sexo: FÊMEA

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

X

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TIETA DA MUNDIAL

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

Bezerra de apenas 9 meses com grande potencial de pista aliada a uma genética das mais consistentes da raça Nelore. CLARA é filha da TIETA DA MUNDIAL e neta da matriarca FLAGRA SJ COCAL.

Comprador: _____ R\$: _____



Fazenda Camparino/ Nelore JNT - José Josias Neto/
Vinicius João Curi - FRM Agropecuária

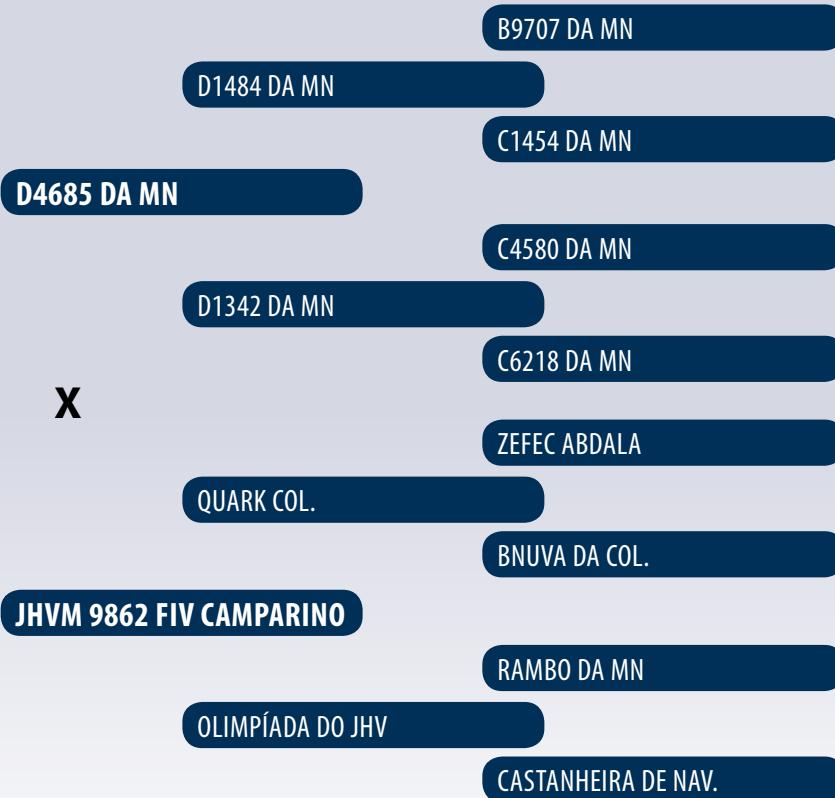
CALIBRE FIV CAMPARINO

Nascimento: 25/09/2015

Reg.: JHVM 13823

Sexo: MACHO

50%
à venda



CALIBRE FIV CAMPARINO é filho de Campeão na Irmã própria de TRINFO FIV DO JHV, portanto possui consistência de pedigree.

Um dos reprodutores mais procurados da Central Alta Genetics alia carcaça, beleza e avaliação genética.

CALIBRE chama a atenção por sua carcaça comprida com peças grandes, angulação de garupa, força de linha de dorso e excelente revestimento de musculatura.

Bem avaliado nos 3 principais sumários da raça, é destaque para as características de habilidade materna, peso nas diferentes idades, perímetro escrotal, probabilidade de parto precoce, stayability e por último acabamento de carcaça no qual está entre os melhores classificados do sumário ANCP para essa característica.

Peso: 1.126 kg C.E.: 46 cm

PMGZ - iABCZ: 18,41 Deca: 1
ANCP - MGTE: 17,63 Top: 1%
GENEPLUS - IQG: 29,31 Top: 1%

Comprador: _____ R\$: _____

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco



**PACOTE DE
PRENHEZES**

PARLA FIV AJJ X MISTÉRIO FIV CASS OU LANDAU DA DI GENIO

Prev. de Parto: agosto/19 (MISTÉRIO) outubro/19 (LANDAU)

PARLA TN1 HVP X MISTÉRIO FIV CASS OU LANDAU DA DI GENIO

Prev. de Parto: novembro/19 (MISTÉRIO) setembro/19 (LANDAU)

PARLA TN2 HVP X MISTÉRIO FIV CASS OU LANDAU DA DI GENIO

Prev. de Parto: novembro/19 (MISTÉRIO) setembro/19 (LANDAU)

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

X

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

KAYAK TE MAFRA

MISTÉRIO FIV CASS

ou

FLAGRA TE SJ COCAL

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

Falar o que da Parla???

Ela vai ser e sempre será uma rainha dentro da raça Nelore. Graças a Deus, hoje a PARLA é uma estrela que veio para brilhar ainda mais em nosso seleta time de doadoras da RS Agropecuária.

Sua produção é inquestionável e comprovada com vários touros em vários plantéis do Brasil, inclusive na própria RS temos algumas filhas que também fazem parte do time de doadoras.

Não perca essa excelente oportunidade de adquirir prenhez de uma genética atual e muito importante para a raça Nelore. Obrigado!!!

Comprador: _____ R\$: _____



Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

HALANA 1 FIV GVMH

Nascimento: 24/01/2019

Reg.: GVMH 1663

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

X

GAMAYANA TE PONTAL

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

HALANA FIV GVMH

BIG BEN DA SN

REVISTA FIV UNIMAR

HESMERALDA TE UNIMAR

HALANA 1 FIV GVMH é filha da HALANA FIV GVMH x LANDAU DA DI GENIO .

Sua mãe foi recordista de preço do Leilão Rima Weekend 2018.

Possui um ponderal de 2.200 g/dia.

Com certeza irá seguir os passos da mãe.

Um fenômeno à venda!!!

Comprador: _____ R\$: _____

Marcelo Ribeiro de Mendonça e Irmãos Cond. - Nelore Colorado



ORQUESTRA COLORADO

Nascimento: 10/04/2018

Reg.: ORM A1265

Sexo: FÊMEA

50%
à venda

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

ORQUESTRA TE M.VERDE

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MADRI GUADALUPE

TÍPICA B.CORREIA

Excepcional novilha de pista!
Premiadíssima em todas as exposições que já participou. Certamente fará muita falta em nosso time de pista, mas reforçará muito o time do novo investidor.
Filha da excepcional ORQUESTRA TE M. VERDE, doadora super provada na raça, com o grande reprodutor da atualidade KAYAK TE MAFRA.
ORQUESTRA COLORADO foi:
• 2º Prêmio na Expoinel Mineira/2019;
• Res. Campeã Bezerra Uberlândia/2019.
Também participou da Progênie Jovem de Pai da Colorado, sagrando-se Reservada Campeã em Uberlândia/2019.
Desde de já desejamos sucesso absoluto ao comprador.

Comprador: _____ R\$: _____



Nelore Paraná

HEVELIN FIV DO PARANÁ

Nascimento: 30/09/2017

Reg.: PAR 9275

Sexo: FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ELEGANCE FIV GUARÁ

BIG BEN DA SN

ELEGANCE II UNIMAR

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

1º Prêmio Bezerra Expoinel Avaré-SP/2018;
2º Prêmio Bezerra Expoinel Uberaba
MG/2018;
2º Prêmio Novilha Maior Expoinel Minas/
2019.

Segue prenhe do LOGAN DA DI GENIO com
parto previsto para outubro/2019.

Comprador: _____ R\$: _____



Nelore Santa Cruz/ Arthur César Pereira de Lira
Gil Pereira

HARMONIA FIV ST. CRUZ

Nascimento: 28/11/2012

Reg.: GPO 5717

Sexo: FÊMEA

BITEL DA SS

LUDY DE GARÇA

GIM DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

X

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

TALINI 4 TE J.GALERA

RANCHI IPÊ OURO

DALINI DA BIONATUS

BETÚNIA DA BIONATUS

Barriga de ouro, genética consistente, jovem, produtiva, linda e com um comprimento de carcaça impressionante!

HARMONIA produziu animais de destaque com diversos acasalamentos, dentre os quais está **NORUEGA FIV ST. CRUZ, a Campeã Bezerra Jovem da Expoinel MG, Reservada Campeã Novilha Menor da Expozebu e Grande Campeã da Expoinel Rio 2018, além de ter sido um dos animais mais valorizados do ano!** Sua mãe **TALINI 4 J. GALERA** foi a matriarca que deixou o maior número de filhas doadoras na Fazenda Santa Cruz.

HARMONIA é Deca 1 para peso a desmama, peso ao ano, total materno do peso a desmama e estrutura corporal.

Sua média de produção na FIV é de 15 embriões viáveis por aspiração.

Comprador: _____ R\$: _____



CRL Agropecuária - Thiago Rocha Lopes
Nelore Cristal - Pedro Venâncio Barbosa

MARUANA CRISTAL

Nascimento: 04/08/2012

Reg.: PVB 3752

Sexo: FÊMEA

1646 DA MN

HELÍACO DE JAVA

DÉLIA DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

LEGAT DA SABIÁ

HADÉLIA NF DA ELD.

MALTA DA S.MARIA

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

HAMINA FIV DA MV

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

FAMÍLIA DA HAMINA FIV MV. GENÉTICA ATUAL!!!

Uma das principais doadoras produzidas pelo Nelore Cristal.

MARUANA é uma fêmea muito comprida, de extrema beleza racial e feminilidade, carcaça bem revestida de musculatura e ossatura forte.

Mãe de animais de pista, já premiados como: QUALI CRISTAL, QUESITO CRISTAL, POETA CRISTAL, PÁTRIA CRISTAL.

PÁTRIA CRISTAL: Reservada Campeã Novilha Menor Expozebu/16, Reservada Grande Campeã Expoinel Goiás/16, Reservada Grande Campeã Pec Brasília/16, Reservada Campeã Fêmea Jovem Expoinel Minas/17, Reservada Grande Campeã Expopassos/17.

E iniciando a carreira de pista na Expozebu: TIJUCA CRISTAL no time principal do Nelore Cristal e CALLY FIV CRL time da CRL Agropecuária.

Sua produção média de oócitos é de 20 por coleta, pronta para aspirar.

DECA 1

Matriz para somar em qualquer rebanho.

Comprador: _____ R\$: _____

30 de abril de 2019
 terça-feira . 20h
 Dan Inn Hotel . Uberaba . MG
 Durante a Expozebu

Leiloeira



(43) 3373.7077

Transmissão



remateweb.com

Assessorias



(34) 3316.7736



assessoria@ipeouro.com.br

(34) 3314.9494



www.premierassessoriapec.com.br

(34) 99939-0466

(34) 99817-9331

Organização



LUCK Assessoria Pecuária

(34) 99161.0151

Leilão Oficial



Patrocinadores



CHEVROLET



/noitedoscampeoes